

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0001988/2023
Data 05/12/2023

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001461/2022. DECRETA:

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 94.683,66 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	060001.1012200082.006 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26000000	153,00
0000066	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	36.805,66
0000015	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000015	12.725,00
0000098	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000015	45.000,00

TOTAL: **94.683,66**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 36.805,66 (trinta e seis mil oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Superávit Financeiro: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 57.725,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 05 dezembro de 2023

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal